



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0204849/2019

PA COPAM Nº: 24612/2014/002/2019 SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento

EMPREENDER: Diogo Tudela CPF: 569.843.839-00

EMPREENDIMENTO: Fazenda Santa Cruz - MAT 116.313,
25.087, 26.553, 9388, 21.129, 25.515,
29.131 CPF: 569.843.839-00

MUNICÍPIO: Coromandel ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBIO.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Bernardo Zimon Giacomini Ribeiro (Geógrafo)	ART14201900000005116734 Registro CREA:04.0.0000115225

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Mariane Mendes Macedo Gestora Ambiental	1.325.259-8	Mariane Mendes Macedo Analista Ambiental Masp. 1.325.259-8 SUPRAM TMAP
Juliana Gonçalves Santos Gestora Ambiental	1.375.986-5	Juliana Gonçalves Santos Gestor Ambiental MASP: 1.375.986-5 SUPRAM TMAP
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7	Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Reg. de Regularização Ambiental MASP 1191774-7 SUPRAM TMAP



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0204849/2019

O empreendimento FAZENDA SANTA CRUZ - MAT 116.313, 25.087, 26.553, 9388, 21.129, 25.515 e 29.131 atua no ramo agrossilvipastoril, exercendo suas atividades no município de Coromandel - MG. Em 01 de abril de 2019, foi formalizado, na SUPRAM - TMAP, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado (LAS) sob nº 24612/2014/002/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Em relação à caracterização do empreendimento, no Relatório Ambiental Simplificado (módulo 4), foi informado que o imóvel dispõe de 728,9203 ha, sendo 500,0000 ha de área útil. No entanto, em relação às matrículas do imóvel apresentadas (CRI Coromandel), foram citadas sete matrículas: 116.313, 25.087, 26.553, 9388, 21.129, 25.515 e 29.131, totalizando 678,9203 ha, e ainda no item "4.6 Atividades Agrícolas" do RAS foi informado uma área total de cultura de 891,0000 ha. Por isso, percebe-se uma divergência nas informações apresentadas.

Além disso, o mapa de uso e ocupação do solo apresentado no RAS não faz o diagnóstico real do empreendimento, por não especificar os valores correspondentes à sua área total e de suas atividades.

Em relação ao potencial espeleológico, o empreendimento encontra-se em área com alto potencial de ocorrência de cavidades, conforme dados CECAV-ICMBio. Foi realizado estudo de prospecção espeleológica com caminhamento na área da fazenda e no entorno de 250m, sendo encontrada uma dolina, colapsada em novembro de 2017, apresentando à época uma profundidade estimada de 25 metros.

Segundo os estudos apresentados pelo geólogo José de Souza Neto, a dolina apresentou abatimento das suas paredes tendo sua profundidade reduzida para 7,5m. Além disso, foi informado que a área encontra-se cercada em um raio de, aproximadamente, 10m e que foram instaladas estacas para o monitoramento da mesma, havendo riscos de novos colapsos e abatimentos na área.

No entanto, não foram realizados estudos para identificação da área de influência da cavidade natural subterrânea existente, que deverá considerar dentre outros aspectos: identificação e avaliação dos impactos ambientais efetivos ou potenciais, atuais e/ou futuros, decorrentes da operação do empreendimento sobre as cavidades e seu entorno de 250 metros, bem como aqueles incidentes sobre a área de influência; apresentação de proposta de controle e/ou mitigação para todos os impactos identificados conforme determina Instrução de Serviço Sisema nº08/2017. Não foi apresentado também o cadastro da referida cavidade no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE).

Desta forma, considerando as incompatibilidades registradas no RAS em relação à área do imóvel, apresentação do mapa incompleto e ausência de informações fundamentais para caracterização dos impactos ambientais da atividade do empreendimento e as medidas mitigadoras necessárias para a conservação das feições espeleológicas, sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Fazenda Santa Cruz - MAT 116.313, 25.087, 26.553, 9388, 21.129, 25.515 e 29.131" para a atividade de "*Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura*", no município de Coromandel (MG).

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados, não sendo realizada vistoria prévia. Vale salientar que a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle são de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.